

Esclarecimento - Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão - PE 53/2023 - (OP-77074)

Coordenadoria de Administracao <cad@mpma.mp.br>
Para: Licitacoes CPL <licitacoes@mpma.mp.br>

31 de outubro de 2023 às 09:24

Sr. Pregoeiro, bom dia.

Sirvo-me do presente para informar que após análise do pedido de impugnação feito pela empresa 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA, a especificação do material solicitado atende as necessidades desta instituição.

- 1) Com relação ao preço, a cotação foi feita através de licitações realizadas por outros órgãos.

Veja-se que nada impede que os licitantes ofereçam produtos com características iguais ou superiores a estas que constam da descrição do objeto licitado. No Edital foram estabelecidas as **características mínimas** necessárias para que o produto seja aceito, e há no mercado marcas aptas e confiáveis para o fornecimento do material com 3600 lúmens, e se entende que a especificação para o item presente no termo de referência satisfaz a necessidade deste órgão.

Os padrões de desempenho e de qualidade mínimos são condições indispensáveis para licitar e necessitam ser objetivamente definidos no Edital, sob pena de a sua inexistência inviabilizar a licitação. A condição necessária que deve ser apontada no Edital é a de que a especificação técnica do objeto licitado traduzirá objetivamente os padrões de desempenho e de qualidade que seja usual no mercado.

- 2) O entendimento da empresa está correto quanto a tela de projeção do tipo tripé.

Desse modo, mantemos a especificação do projetor multimídia, bem como, valor estimado.

Att, Diego Abreu Mendonça
Chefe da Seção de Compras.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--
Atenciosamente,

Coordenadoria de Administração - CAD
Procuradoria Geral de Justiça - PGJ/MA
(98) 3219-1660/ 1661/ 1662